



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Amambai
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.156/87

SÍNULA 1: Dispõe sobre a doação de uma área de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS. Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 09.10.87, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. SEVERINO GOMES DE AGUIAR, uma área de 1 ha. (um hectare) dentro dos limites convencionais seguintes: Ao Norte com terras de propriedade do donatário 100 metros de cada face e a Oeste com a estrada real que vai de Amambai à Ponte Porã, 100 metros, no imóvel rural denominado Piquissiri.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 1987


Geraldo Felipe Corrêas
Prefeito Municipal

Publicada em 15.10.87


Jackson Ferreira da Silva